

DOU
Diário Oficial da União
11.fev.22



c) Determinar que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
Pelo Ministério da Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
Pelo Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

ANTÔNIO BRAGA SOBRINHO
Pelo Ministério da Fazenda

RODRIGO BERTOGGIO CARDOSO
Pelo Ministério das Relações Exteriores

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
Pelo Ministério da Infraestrutura

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Despacho SG Nº 130/2022

Processo Administrativo nº 08700.004093/2020-18

Representante: CADE "Ex Officio"

Representados: Sindicato dos Corretores de Imóveis de Goiás; Federação Nacional dos Corretores de Imóveis (FENACI); Sindicato dos Corretores de Imóveis de Alagoas; Sindicato dos Corretores de Imóveis da Bahia; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Ceará; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Espírito Santo; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pará; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pernambuco; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Paraná; Sindicato dos Corretores de Imóveis de Minas Gerais; Sindicato dos Corretores de Imóveis de Segipe.

Advogados: Erica da Silva Santos Spagnol; Paulo Sergio Maia; Mario Camozzi Neto, Camilla Gomes de Almeida Bada, Augusto F. de Carvalho Lócio e outros.

Tendo em vista a Nota Técnica nº 12/2022/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI nº 1016217), e com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Assim, nos termos do art. 13, inciso V da Lei nº 12.529/2011 c/c do art. 155 do Regimento Interno do Cade, decido pelo(a): a) rejeição das questões preliminares de mérito arguidas e indeferimento dos pedidos correlatos, por falta de amparo legal, nos termos referidos na supracitada Nota Técnica; b) indeferimento dos pedidos genéricos de produção de todos os tipos de provas admitidos em lei, em virtude de ausência de especificação, sem prejuízo da apresentação de prova documental até o encerramento da instrução, tendo em vista que é assegurado o direito de apresentação de novos documentos até tal momento; c) indeferimento do pedido de prova testemunhal por ausência de justificativa e do descumprimento dos requisitos para tal solicitação (rol, qualificação e justificativa); d) indeferimento do pedido de colheita de depoimento pessoal, por ausência de justificativa e previsão legal; e) nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 12.529/2011, que esta Superintendência-Geral, no interesse da instrução do processo, produza provas documentais que serão designadas oportunamente; f) indeferimento do pedido de notificação pessoal dos Representados e pelo indeferimento do pedido de nulidade do processo, por ausência de amparo legal. Ao Protocolo.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Interino

DESPACHOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPACHO SG Nº 179/2022 - Ato de Concentração nº 08700.000832/2022-64. Requerentes: AMERRA Agri Multi Strategy Fund, AMERRA Agri Opportunity Fund, AMERRA Agri Offshore Master Fund II, AMERRA Agri Fund II, AMERRA Agri Advantage Fund, AMERRA Latin America Finance LLC, JP Morgan Chase Retirement Plan e SPE UPI BIO S.A.. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 180/2022 - Ato de Concentração nº 08700.000265/2022-46; Requerentes: Superfrio Armazéns Gerais S.A e TAC Logística Ltda. Advogados: Ana Paula Paschoalini, Vitor Jardim Barbosa e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.195/SPE/MME, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.004006/2021-64. Interessada: Rio Alto UFV STL VI SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.586.566/0001-61. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Santa Luzia 6, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049690-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.601, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.196/SPE/MME, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.004005/2021-10. Interessada: Rio Alto UFV STL VIII SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.586.796/0001-20. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Santa Luzia 8, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049692-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.602, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.197/SPE/MME, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000254/2022-37. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.860, de 9 de novembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.133, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003212/2020-96. Interessadas: Eólica Caetité D S.A., Eólica Caetité Eco S.A., Eólica Caetité F S.A., Eólica Brejinhos Alfa S.A. e Eólica Brejinhos B S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Eólica Caetité D S.A., da Eólica Caetité Eco S.A., da Eólica Caetité F S.A., da Eólica Brejinhos Alfa S.A. e da Eólica Brejinhos B S.A., a área de terra de 40 (quarenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Caetité Norte - Igaporã III, localizada no município de Caetité, estado da Bahia, e revogar a Resolução Autorizativa nº 9.054, de 7 de julho de 2020. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.134, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000409/2022-35. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Pinhal - Seara, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000439/2022-41. Interessada: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terras necessárias à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da LT 138 kV Além Paraíba - Cataguases 2, na Subestação SE Leopoldina 2, localizada no município de Leopoldina, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.138, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001820/2017-61. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alteração, a pedido, da Resolução Autorizativa nº 6.302, de 18 de abril de 2017, da ANEEL, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., as áreas de terra necessárias à passagem dos trechos de linha de transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV João Monlevade 2 - Itabira 2, na Subestação João Monlevade 4, localizadas no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001218/2017-23. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 6.391, de 30 de maio de 2017, da ANEEL, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Transmissão Porto Estrela - Itabira 2, na Subestação Braúnas, localizada no município de Braúnas, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



PORTARIA Nº 6.720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Administração e Finanças.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006543/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças - SAF— com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da SAF conforme Anexos 1 e 2 desta Portaria.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da SAF contempla as modalidades: presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º O Programa de Gestão da SAF pode se estender a todos os servidores da unidade, ficando assegurado o comparecimento de servidores em quantidade adequada nos casos em que o trabalho presencial for necessário.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da SAF terá duração de 3 (três) meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA SAF

PARÂMETRO: Todas as atividades da SAF devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

Grupo de Atividade	Atividade	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
SAF - Atividades Gerais	Elaborar minutas para alteração de normas internas ou manuais	A até D	Minuta de norma ou manual apresentado
SAF - Atividades Gerais	Produzir respostas às demandas de auditoria e em pedidos de acesso à informação	A até G	Inserção de resposta no Sistema
SAF - Atividades Gerais	Executar atividades administrativas: e-mail, gestão documentos, alimentação de controles de demandas e processos, atendimento ao público interno e externo pelos diferentes meios de comunicação.	A até I	Atividades administrativas executadas
SAF - Atividades Gerais	Participar de colegiados internos e externos - comissão, comitê, grupos de trabalho	A até D	Documentos assinados e reuniões participadas
SAF - Atividades Gerais	Administrar ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) da SAF e acompanhar os serviços de TI prestados	A até H	Ferramenta disponibilizada e serviço prestado
SAF - Atividades Gerais	Emitir nada consta de servidores ou estagiários	A até D	Nada Consta emitido
SAF- Atividades de Gestão Interna	Organizar internamente as equipes sob sua responsabilidade	A até C	Equipes geridas
SAF- Atividades de Gestão Interna	Gerir a entrega de resultados e jornada dos servidores da respectiva equipe, aprovação de suas férias e de ausências, inclusive de colaboradores terceirizados e estagiários, levando fatos relevantes ao conhecimento dos titulares da unidade	A até I	Equipes geridas e entregas avaliadas
SAF- Atividades de Gestão Interna	Gerir os recursos orçamentários sob responsabilidade da coordenação	A até D	Orçamento gerido
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Gestão de e-mail corporativo	A até C	E-mail gerido/respondido
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Conciliação bancária	A até B	Conciliação bancária realizada
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Gestão de prazos dos créditos da Aneel (pop-ups)	A até B	Prazos geridos
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Gestão de receitas e instrução processual	A até D	Processo instruído
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Distribuição de recursos à CDE - multa e UBP	A até B	Recurso Distribuído
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Distribuição de recursos da compensação financeira e royalties	A até B	Recurso Distribuído
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Gestão de certificado de adimplemento	A até B	Certificado gerido
SAF-COACI - Arrecadação, cobrança e inadimplência	Gestão do cadastro de inadimplentes	A até B	Cadastro gerido
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Análise de Pagamentos quanto aos aspectos financeiros e tributários - Níveis 1, 2, 3 e 4	F até J	Pagamentos realizados
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Pagamento de diárias nacionais ou internacionais no SCDP	E ou G	Diárias pagas
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Lançamento na Planilha de Controle de Pagamentos - ordem cronológica de pagamentos (em atendimento a IN nº 2 de 6/12/2016). Publicação Mensal dos pagamentos no site da ANEEL (em atendimento a IN nº 2 de 6/12/2016)	A	Planilha atualizada
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Encaminhamento da Conformidade diária para a CCONT/SAF	B	Conformidade diária encaminhada
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Despacho e emissão de empenhos no COMPRASNET/SIAFI - Níveis 1, 2, 3	E até L	Empenhos emitidos
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Transferência dos recursos de Multas, UBP, Royalties de Itaipu ou Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Estados e Municípios	A	Transferências realizadas
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Liquidação e Pagamento Mensal da Folha de Salários da ANEEL; Conferência da Planilha da Folha de Pagamento recebida pelo Ministério da Economia; Contabilização de 13º Salário e Férias da Folha de Pagamento	A ou E	Pagamento de salários; Planilha conferida; 13º e férias contabilizadas.
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Execução financeira - diversos	A até D	INSS recolhido; recurso repassado para agências estaduais; remessa ao exterior realizada; pagamento de GEEC realizado; reembolso efetuado; devolução efetuada
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	TED - Termo de Execução Descentralizada	A	Descentralização realizada
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Concessão, Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Pagamento de Fatura de Suprimento de Fundos	A	Suprimento de Fundos concedido ou baixado; fatura paga
SAF - COEFI - Execução Orçamentária e Financeira	Regularização de contas contábeis no SIAFI; Reclassificação de GRUs no SISGRU	B	Documentos ajustados
SAF-COREL - Serviços Administrativos	Gerir processos de Serviços Administrativos	E até L	Contrato gerido, serviço prestado, demandas atendidas, Nota Técnica emitida, Instrumento de Medição de Resultados elaborado, processo de pagamento instruído
SAF-COREL - Serviços Administrativos	Manter e aprimorar a identificação visual da ANEEL	A até F	Serviço prestado
SAF-COREL - Serviços Administrativos	Gerir o controle de acesso ao complexo predial ANEEL/ANP	A até E	Crachás emitidos, credenciais de veículos entregues, registros atualizados, relatórios de acesso apresentados
SAF-COREL - Serviços Administrativos	Gerir processo de suprimento de fundos para atender demandas pontuais	A até E	Demanda atendida, prestação de contas apresentada
SAF-COREL - Serviços de Manutenção e Engenharia	Gerir o processo de manutenção predial (elétrica, hidráulica, climatização e correlatos)	C até I	Ordem de Serviço aberta, manutenção realizada, serviço acompanhado
SAF-COREL - Serviços de Manutenção e Engenharia	Gerir projetos, obras e reformas	C até I	Projeto entregue, obra ou reforma concluída, serviço acompanhado



SAF-COREL - Serviços de Manutenção e Engenharia	Realizar estudo e apresentar proposições relativas ao leiaute da ANEEL	C até F	Proposição apresentada, leiaute ajustado, serviço acompanhado
SAF-COREL - Núcleo de Contratações	Instruir e acompanhar processos de contratação para atender as demandas da Agência por serviços, obras, aquisição de bens e materiais, incluindo levantamentos e pesquisas de preço, elaboração de Termos de Referência e documentos correlatos	F até L	Processo de contratação instruído, objeto contratado
SAF-COREL - Almoxarifado e Patrimônio	Gerir atas ou contratos de fornecimento de bens ou materiais	E até I	Ata ou contrato gerido, bem ou material fornecido, nota técnica emitida, processo de pagamento instruído
SAF-COREL - Almoxarifado e Patrimônio	Administrar os estoques do Almoxarifado e o acervo do Patrimônio, alimentar os Sistemas e gerar documentação pertinente, promover registros, levantamentos, inventários, controlar estoques e depósitos	E até J	Sistemas geridos, registros atualizados, documentos apresentados
SAF-COREL - Almoxarifado e Patrimônio	Gerir processos de doação ou desfazimento de bens ou materiais	B até H	Processo gerido, bens ou materiais doados ou baixados
SAF-COREL - Atividades Gerais	Gerir o processo de rateio das despesas condominiais do complexo ANEEL/ANP	B ou C	Planilha de rateio preenchida, prestação de contas apresentada
SAF-COREL - Atividades Gerais	Gerir processos de cessão de espaço físico da ANEEL	C até F	Contrato gerido, espaço cedido, nota técnica emitida
SAF-COREL - Atividades Gerais	Realizar trabalho externo	E até J	Documentos entregues, pesquisa de preços realizada, visita técnica realizada, transporte de objetos a serviço efetuado, compra com o cartão corporativo efetivada.
SAF-COREL - Atividades Gerais	Atendimento presencial na COREL	E até J	Atendimento realizado; documentos, mercadorias ou bens recebidos; entrada ou saída de bens e mobiliários efetuada; recibos emitidos.
SAF-CCONT - Contabilidade	Extração, Ajuste e Correção das informações fiscais/tributárias.	A até D	Arquivo da DIRF ajustado, Declaração elaborada, Documento retificado.
SAF-CCONT - Contabilidade	Emissão do comprovante anual de retenção dos tributos às empresas	A até D	Comprovante emitido/enviado.
SAF-CCONT - Contabilidade	Gestão da Conformidade Contábil	F até K	Conformidade contábil analisada e registrada, Equação do Siafi regularizada, Demonstrações e notas explicativas elaboradas.
SAF-CCONT - Contabilidade	Registro e regularização de erros na conformidade de gestão	A até F	Conformidade diária registrada, regularização efetuada.
SAF-CCONT - Contabilidade	Gestão de documentos/atos registrados no Siafi	F até J	Documento/ato registrado no Siafi, Análise tributária efetuada, Acompanhamento efetuado.
SAF-CCONT - Contabilidade	Demandas administrativas de natureza contábil, orçamentária e financeira	A até D	Dúvida esclarecida, Relatório elaborado.
SAF-CCONT - Contabilidade	Gestão fiscal, contábil e financeira da Aneel e assessoramento do ordenador de despesas.	D até G	Dúvida/questionamento esclarecido, Ajuste orçamentário/fiscal/financeiro efetuado.
SAF-CCONT - Contabilidade	Análises da conformidade de gestão	G até L	Processo analisado, Documento do siafi analisado.
SAF - COPLAN - Atividades de Planejamento e Orçamento	Efetuar planejamento e gestão do orçamento da ANEEL	A até L	Planejamento efetuado. Orçamento gerido. Demandas atendidas. Estudos/consultas a normativos/ Diário Oficial/Legislação realizado. Interação com a equipe de trabalho realizada.
SAF - COPLAN - Atividades de Planejamento e Orçamento	Gerir SIGANEEL	A até L	SIGANEEL gerido. Demandas atendidas. Interação com a equipe de trabalho realizada.
SAF - COPLAN - Atividades de Planejamento e Orçamento	Emitir documentos no SIAFI que suportam a execução orçamentária e financeira do Plano Gerencial da Agência	A até L	ND emitida. NC emitida.
SAF - COPLAN - Diárias, Passagens, Hospedagens e Veículos nos estados	Gerir o processo de concessão de diárias e passagens, bem como as respectivas prestações de contas;	A até L	Gestão do SCDP realizada. Contrato gerido, pagamento realizado, contratação ou prorrogação realizada. Demandas atendidas. Estudos/consultas a normativos/ Diário Oficial/Legislação realizado. Interação com a equipe de trabalho realizada.
SAF - COPLAN - Diárias, Passagens, Hospedagens e Veículos nos estados	Gerir os processos de concessão de hospedagem e de locação de veículos nos estados	A até L	Contrato gerido, pagamento realizado, contratação ou prorrogação realizada. Demandas atendidas. Estudos/consultas a normativos/ Diário Oficial/Legislação realizado. Interação com a equipe de trabalho realizada.

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A	1 hora por semana	13 horas	13 horas
B	2 horas por semana	26 horas	26 horas
C	3 horas por semana	40 horas	40 horas
D	4 horas por semana	53 horas	53 horas
E	1 hora por dia	66 horas	66 horas
F	2 horas por dia	132 horas	132 horas
G	3 horas por dia	198 horas	198 horas
H	4 horas por dia	264 horas	264 horas
I	5 horas por dia	330 horas	330 horas
J	6 horas por dia	396 horas	396 horas
K	7 horas por dia	462 horas	462 horas
L	8 horas por dia	528 horas	528 horas

Obs1: Os valores informados em "Tempo da Atividade" referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de [citar prazo em dias ou meses] de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.

PORTARIA Nº 6.721, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Auditoria Interna - AIN.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000217/2022-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Auditoria Interna, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho dos participantes, a tabela de atividades da Auditoria Interna conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades, devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º As atividades do Programa de Gestão da Auditoria Interna serão desenvolvidas para fins de cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT aprovado para o exercício.

Art. 4º O Programa de Gestão da Auditoria Interna contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 5º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Auditoria Interna.

Art. 6º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Auditoria Interna terá duração de 3 meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - AIN

PARÂMETRO: Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
Auditoria interna e consultoria	Elaboração/revisão de normativos internos e procedimentos operacionais.	De 1S até 25S	Nota técnica; norma e procedimento operacional.
Auditoria interna e consultoria	Elaboração de planejamentos de auditoria.	De 5S até 40S	PAINT e Plano de Gestão da AIN.
Auditoria interna e consultoria	Elaboração de relatórios gerenciais de reporte à Diretoria da ANEEL e outras finalidades.	De 1S até 10S	Relatório anual das atividades de auditoria interna (RAINT) e Relatório trimestral.
Auditoria interna e consultoria	Planejamento do projeto de auditoria.	De 5S até 40S	Papel de trabalho; ata.
Auditoria interna e consultoria	Execução do projeto de auditoria.	De 3S até 40S	Papel de trabalho; ata.
Auditoria interna e consultoria	Relatoria do projeto de auditoria.	De 2S até 10S	Relatório de Auditoria; memorando de encaminhamento; e-mails; atas.
Auditoria interna e consultoria	Coordenação/supervisão de Projetos de auditoria e consultoria.	De 1S até 30S	Papel de trabalho revisado.
Auditoria interna e consultoria	Acompanhamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PROQ-AIN.	De 3S até 15S	Nota técnica e atualização do PROQ-AIN.
Auditoria interna e consultoria	Apuração dos indicadores da AIN.	De 3S até 15S	Nota técnica contendo apuração e análise de resultados.
Auditoria interna e consultoria	Análise do atendimento das recomendações de auditoria.	De 1S até 15S	Nota técnica; memorando e despacho.
Auditoria interna e consultoria	Monitoramento de recomendações de auditoria.	De 1S até 15S	Memorando e controle atualizado.
Auditoria interna e consultoria	Contabilização de benefícios das recomendações de auditoria.	De 1S até 10S	Nota técnica e controle de apuração de benefícios.
Auditoria interna e consultoria	Participação em reuniões internas, gestão processual e de comunicações.	De 1S até 5S	Despacho de mero expediente; termo de arquivamento; memorando e ofícios.
Auditoria interna e consultoria	Atividades relativas ao enquadramento da AIN no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM.	De 2S até 20S	Procedimento operacional; nota técnica; memorando; planilha de levantamento.
Auditoria interna e consultoria	Atividades relativas a LGPD.	De 3S até 20S	Adequação de processos em face da LGPD e Política de privacidade de dados pessoais.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Acompanhar push, pautas, acompanhar reuniões desses órgãos com pautas relevantes, decisões e verificar a existência de novos processos que envolvam à ANEEL.	2S até 15S	Vista ou cópia de peças; Cientificação de interessados; interação com o órgão de controle; ofício; memorial e recurso; sistema atualizado (e-Aud e Conecta); lembrete agendado; e, controle atualizado; lista de processos; inclusão no push; vista ou cópia de peças; encaminhamento de informações e complementações a interessados.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Realizar reuniões com órgãos de controle, responder demandas dos órgãos de controle, acompanhar execução de determinações e recomendações.	De 3S até 30S	Ofício ou e-mail; resposta protocolada; sistema atualizado (e-Aud e Conecta); lembrete agendado; controle atualizado; Organização e/ou acompanhamento da reunião.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Administrar sistema, cadastrar demandas no MSigain e acompanhar a execução das demandas no MSigain.	De 1S até 15S	Perfil atualizado; usuário orientado; chamado aberto; Demanda cadastrada e encaminhada; demanda analisada e relatório da demanda atendida instruído ao respectivo processo.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Emitir relatório trimestral.	De 1S até 5S	Relatório Trimestral Emitido.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Atividades relativas ao enquadramento da AIN no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM e trabalhar no desenvolvimento de melhorias de sistemas.	De 1S até 25S	Procedimento operacional; nota técnica; memorando; planilha de levantamento; Controle aperfeiçoado; realização de solicitações e apoio a TI.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Atender as solicitações da LAI/Consulta processual.	1S ou 2S	Solicitação da LAI analisada e respondida.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Responder demandas administrativas internas, participação em reuniões internas e acompanhar a gestão processual.	De 1S até 15S	Memorando; relatório; apresentações; e-mail; instrução processual; viagem aprovada; capacitação; material; instrução processual; acompanhamento do estoque processual.
Prestação de Contas Anual	Publicar informações de responsabilidade da AIN.	De 1S até 4S	Informação publicada.
Prestação de Contas Anual	Coordenar processo de prestação de contas.	De 10S até 40S	Instrução processual; papel de trabalho e Relatório Integrado da PCA.
Gestão de Riscos	Atividades relacionadas no plano de integridade da ANEEL.	De 1S até 3S	Ação prevista no Plano de Integridade e mapeamento de riscos a integridade.
Gestão de Riscos	Elaboração/revisão de normativos internos e procedimentos operacionais.	De 1S até 15S	Norma, política ou procedimento operacional.
Gestão de Riscos	Elaboração de planejamentos da gestão de riscos.	De 1S até 10S	Plano de gestão de riscos.
Gestão de Riscos	Elaboração/acompanhamento de gestão de riscos estratégicos.	De 1S até 15S	Reunião CRC; ata; e, relatório de gestão de riscos estratégicos (com mapa de risco); relatório de identidade do risco.
Gestão de Riscos	Elaboração/acompanhamento de gestão de riscos de processos.	De 1S até 15S	Reunião CRC; ata; e, relatório de gestão de riscos de processos (com mapa de risco); relatório de identidade do risco.

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.

Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
1S	Atividades que necessitam de dedicação de 1 hora por semana.	13 horas	13 horas
2S	Atividades que necessitam de dedicação de 2 horas por semana.	26 horas	26 horas
3S	Atividades que necessitam de dedicação de 3 horas por semana.	40 horas	40 horas
4S	Atividades que necessitam de dedicação de 4 horas por semana.	53 horas	53 horas
5S	Atividades que necessitam de dedicação de 1 hora por dia ou 5 horas por semana.	66 horas	66 horas
6S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,2 hora por dia ou 6 horas por semana.	80 horas	80 horas
7S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,4 hora por dia ou 7 horas por semana.	93 horas	93 horas
8S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,6 hora por dia ou 8 horas por semana.	106 horas	106 horas
9S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,8 hora por dia ou 9 horas por semana.	120 horas	120 horas
10S	Atividades que necessitam de dedicação de 2 horas por dia ou 10 horas por semana.	132 horas	132 horas
12S	Atividades que necessitam de dedicação de 2,4 horas por dia ou 12 horas por semana.	158 horas	158 horas
13S	Atividades que necessitam de dedicação de 2,6 horas por dia ou 13 horas por semana.	172 horas	172 horas
15S	Atividades que necessitam de dedicação de 3 horas por dia ou 15 horas por semana.	198 horas	198 horas
18S	Atividades que necessitam de dedicação de 3,6 horas por dia ou 18 horas por semana.	238 horas	238 horas
20S	Atividades que necessitam de dedicação de 4 horas por dia ou 20 horas por semana.	264 horas	264 horas
23S	Atividades que necessitam de dedicação de 4,6 horas por dia ou 23 horas por semana.	304 horas	304 horas
25S	Atividades que necessitam de dedicação de 5 horas por dia ou 25 horas por semana.	330 horas	330 horas
28S	Atividades que necessitam de dedicação de 5,6 horas por dia ou 28 horas por semana.	370 horas	370 horas
30S	Atividades que necessitam de dedicação de 6 horas por dia ou 30 horas por semana.	396 horas	396 horas
33S	Atividades que necessitam de dedicação de 6,6 horas por dia ou 30 horas por semana.	436 horas	436 horas
35S	Atividades que necessitam de dedicação de 7 horas por dia ou 35 horas por semana.	462 horas	462 horas
38S	Atividades que necessitam de dedicação de 7,6 horas por dia ou 35 horas por semana.	502 horas	502 horas
40S	Atividades que necessitam de dedicação de 8 horas por dia ou 40 horas por semana.	528 horas	528 horas

Obs1: Os valores informados em "Tempo da Atividade" referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.



DESPACHO Nº 356, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.002673/2021-22, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda. para homologação do Custo Variável Unitário - CVU, para operação a óleo diesel, da Usina Termelétrica - UTE William Arjona (CEG: UTE.GN.MS.027075-0.01); e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores constantes na tabela abaixo, para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, a partir da publicação deste Despacho e até 28 de fevereiro de 2022, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para fins de contabilização da geração verificada no mesmo período.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 5/2021, para operação a óleo diesel	Valor
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) ⁽¹⁾	R\$ 2.344,11/MWh
Parcela de custo fixo	R\$ 118,21/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) ⁽²⁾	R\$ 2.462,31/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	1.118.247 MWh

⁽¹⁾ CVU válido após o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

⁽²⁾ CVU válido até o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

DESPACHO Nº 358, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.003695/2017-23, decide CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela ATE XXI Transmissora de Energia S.A. em face do Ofício nº 1.129/2020, emitido pela Procuradoria Geral da ANEEL, que indeferiu pedido de acesso a documento cadastrado como sigiloso.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 360, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.000363/2022-54, decide indeferir o pedido de medida cautelar, interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, com vistas à isenção da aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI decorrente do desligamento da Linha de Transmissão Sobral II/Cauípe CE, em 230kV, ocorrido no dia 8 de maio de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 361, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006238/2021-77, decide indeferir o pedido de Medida Cautelar interposto pela Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia de Energia S.A., com vistas a expurgar do cálculo dos indicadores DEC e FEC da Distribuidora, as interrupções de energia decorrentes de eventos climáticos, nos dias 13 a 18 e de 23 a 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 363, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000752/2001-10, decide conhecer do pedido apresentado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e determinar a remessa dos autos ao Ministério de Minas e Energia - MME, com recomendação favorável à extinção da concessão da Usina Termelétrica - UTE Bongí, sem reversão de bens, nos termos das Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 368, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002010/2015-60, decide prorrogar o Custo Variável Unitário - CVU, estabelecido de forma precária, da Usina Termelétrica - UTE Nova Piratininga, no valor de R\$ 2.037,43 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos) /MWh (sem a inclusão dos custos fixos) e de R\$ 2.196,59 (dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) /MWh (com a inclusão dos custos fixos) por um período adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 410, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006468/2020-55, decide não conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Unidade Consumidora Comércio e Indústria de Pescados Caratinga Eireli em face do Despacho nº 3.699, de 2021, que indeferiu o Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 729/2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou vício de ilegalidade na condução do processo, conforme previsto no inciso VI do art. 43 da Norma de Organização ANEEL nº 001 e no art. 8º da Norma de Organização ANEEL nº 018.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006515/2021-41, decide conhecer e negar provimento ao pedido de efeito suspensivo apresentado pela EDP Renováveis Brasil S.A. - EDPR em face do Despacho SRT/ANEEL nº 209, de 24 de janeiro de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 416, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Processos nºs: 48500.005470/2011-16 e 48500.005496/2011-64. Interessado: Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs relacionadas nos Anexos I e II deste Despacho, localizadas no município de Touros, estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.355/0001-89. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 417, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.001671/2021-16. Interessados: Concessionárias de Distribuição, Eletrobras e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar, nos termos da REH 2.969, de 09 de novembro de 2021, os valores a serem repassados pelas Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS às concessionárias de distribuição de energia elétrica, referente ao ingresso de recursos financeiros, a título de cooperação, no valor de US\$ 12.000.000,00, na Conta de Comercialização de Energia Elétrica de Itaipu, conforme instrumento de Operacionalização Financeira celebrado entre Itaipu Binacional e a Eletrobras. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 280, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.000979/2021-44 Interessado: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 412.277,52 (quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-06491-2016/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 300, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005564/2018-61. Interessado: AES Sul, atual RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE SUL. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 6.489.393,53 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0096/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 303, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.001067/2018-94. Interessado: Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A. - ESE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 11.538.783,99 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, noventa e nove centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-6587-0012/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 315, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.003976/2017-86. Interessado: Companhia Energética do Goiás - CELG, atual Enel Distribuição Goiás - ENEL G. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.296.957,47 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-6072-0013/2015; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 317, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.005376/2017-52. Interessado: Copel Distribuição S. A. - COPEL. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 223.075,57 (duzentos e vinte e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-2866-0118/2012, e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 319, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.005378/2017-41. Interessado: Copel Distribuição S. A. - COPEL. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 203.134,70 (duzentos e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-2866-0097/2012, e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 320, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.004807/2020-69 Interessados: Transmissora Aliança de Energia Elétrica - TAESA e Cooperadas Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 527.326,83 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-2607-2016/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO**

DESPACHO
Relação nº 22/2022

Fase de Lavra Garimpeira
Autoriza a desinterdição da barragem de mineração(2375)
BARRAGEM DE REJEITO ESTRELA 02-FILADELFO DOS REIS DIAS-867.008/2010
BARRAGEM DE REJEITO ESTRELA 03-FILADELFO DOS REIS DIAS-867.008/2010
BARRAGEM DE REJEITO ESTRELA-JOSE MARIA OTAVIO MARTINS DUARTE-867.009/2010
Torna sem efeito multa aplicada - BARRAGENS(2419)
GRAMEIRO-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE MATO GROSSO-866.249/2019-AI. N°SEI 2972561
Torna sem efeito auto de infração - BARRAGENS(2399)
GRAMEIRO-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE MATO GROSSO-866.249/2019-AI. N°SEI 3359539

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 67/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
851.427/2020-CAMBURI MADEIRAS IND. COM. EXP. E IMPORTACAO LTDA-Registro de Licença N° 5/2022 - Vencimento em 21/08/2022

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 68/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
851.039/2020-COOGAMIBRA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DO BRASIL
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
851.013/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO NORTE - COOGANORTE-OF. N°6086/2022/DIFAM-PA/ANM
851.016/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO NORTE - COOGANORTE-OF. N°5991/2022/DIFAM-PA/ANM
850.949/2020-ADALFAN DA SILVA BESSA-OF. N°6095/2022/DIFAM-PA/ANM
850.039/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E COMERCIANTES DO PARA-OF. N°6097/2022/DIFAM-PA/ANM
851.043/2020-IDELCIDES FALQUETO-OF. N°6101/2022/DIFAM-PA/ANM
851.308/2020-FRANCISCO SOARES PEREIRA-OF. N°6115/2022/DIFAM-PA/ANM
850.310/2021-JOSE GARCIA VIEIRA-OF. N°6201/2022/DIFAM-PA/ANM
850.251/2021-DANIEL FERNANDES MARTINS-OF. N°6203/2022/DIFAM-PA/ANM
850.192/2021-SANDRA REGINA SAID SILVA-OF. N°6171/2022/DIFAM-PA/ANM
850.191/2021-SANDRA REGINA SAID SILVA-OF. N°6163/2022/DIFAM-PA/ANM
851.244/2012-RONALDO NOGUEIRA TORRES-OF. N°6413/2022/DIFAM-PA/ANM
851.245/2012-RONALDO NOGUEIRA TORRES-OF. N°6417/2022/DIFAM-PA/ANM
851.246/2012-RONALDO NOGUEIRA TORRES-OF. N°6418/2022/DIFAM-PA/ANM
851.247/2012-RONALDO NOGUEIRA TORRES-OF. N°6419/2022/DIFAM-PA/ANM
850.148/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE-OF. N°6483/2022/DIFAM-PA/ANM
850.149/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE-OF. N°6485/2022/DIFAM-PA/ANM
850.150/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE-OF. N°6486/2022/DIFAM-PA/ANM
850.508/2010-ROMALDO FRANCISCO BISPO-OF. N°6499/2022/DIFAM-PA/ANM
850.509/2010-ROMALDO FRANCISCO BISPO-OF. N°6501/2022/DIFAM-PA/ANM
850.174/2013-LUIS FARIAS GONÇALVES-OF. N°6510/2022/DIFAM-PA/ANM
850.788/2020-COOPERATIVA MINERADORA DE GARIMPEIROS MARECHAL RONDON-OF. N°6249/2022/DIFAM-PA/ANM
850.191/2021-SANDRA REGINA SAID SILVA-OF. N°6163/2022/DIFAM-PA/ANM
850.192/2021-SANDRA REGINA SAID SILVA-OF. N°6171/2022/DIFAM-PA/ANM
850.251/2021-DANIEL FERNANDES MARTINS-OF. N°6203/2022/DIFAM-PA/ANM
850.310/2021-JOSE GARCIA VIEIRA-OF. N°6201/2022/DIFAM-PA/ANM

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 71/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
851.340/2020-CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA - PLG N°62/2022 - Prazo 5 (cinco) anos anos

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 72/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
850.918/2011-MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA
851.598/2011-MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
850.098/2019-ANTÔNIO ROGÉRIO DO REGO FIGUEIREDO

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO
Relação nº 9/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
868.212/2010-MINERADORA NEGRI LTDA-OF. N°5836/2022/SEFAM-MS/ANM
868.219/2012-MINERACAO BODOQUENA S/A-OF. N°5718/2022/SEFAM-MS/ANM
868.218/2012-MINERACAO BODOQUENA S/A-OF. N°5707/2022/SEFAM-MS/ANM
868.180/2010-MINERACAO BODOQUENA S/A-OF. N°5703/2022/SEFAM-MS/ANM
868.022/2009-MINERACAO BODOQUENA S/A-OF. N°5697/2022/SEFAM-MS/ANM
809.556/1972-MINERACAO BODOQUENA S/A-OF. N°5689/2022/SEFAM-MS/ANM
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
868.212/2010-MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA- AI N° 2463/2020/GER - MS/SEFAM - MS E AI N° 2470/2020/GER - MS/SEFAM - MS (48079.968004/2021-42 E 48079.968006/2021-31)
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
868.212/2010-MINERADORA NEGRI LTDA- AI N° 2468/2020/GER - MS/SEFAM - MS (48079.968005/2021-97)
Aceita defesa apresentada(475)
868.212/2010-MINERADORA NEGRI LTDA
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
868.127/2018-JONAS PINHEIRO-OF. N°6569/2022/SEFAM-MS/ANM
868.233/2014-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA-OF. N°5869/2022/SEFAM-MS/ANM
868.353/2009-COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PIRAPUTANGA LTDA --OF. N°5506/2022/SEFAM-MS/ANM
868.031/2015-GARBOSA & GARBOSA LTDA EPP-OF. N°5319/2022/SEFAM-MS/ANM
868.025/2017-PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI ME-OF. N°3723/2022/SEREM-MS/ANM
868.243/2013-KARRU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA-OF. N°6696/2022/SEFAM-MS/ANM
867.374/1991-KARRU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA-OF. N°6694/2022/SEFAM-MS/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
868.060/2021-JONAS PINHEIRO- Registro de Licença N° 18/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MS - Vencimento em 05/11/2022
Autoriza redução de área(1207)
868.065/2019-IVANI FOLE MOREIRA ME- Área reduzida de 2,48 ha para 1,31 ha
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
868.096/2021-HELIO DE LIMA-Registro de Licença N° 3/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MS - Vencimento em 05/08/2025
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.292/2021-RAFINHA TERRAPLANAGEM LTDA-OF. N°6511/2022/SEFAM-MS/ANM

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
48072.858063/2021-73-GRAN FERREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (Documento SEI: 3601557)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**PORTARIA ANP Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP (Posic) e sobre a composição e o funcionamento do Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicações - CTSI

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, considerando o que consta do Processo nº 48610.201578/2019-48 e com base na Resolução de Diretoria nº 46, de 31 de janeiro de 2022, resolve:

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com o objetivo de estabelecer normas voltadas para preservar a disponibilidade, a integridade, o sigilo e a autenticidade das suas informações, de orientar quanto ao uso adequado de seus ativos e de proteger as atividades finalísticas e a gestão da Agência.

§ 1º A Posic é aplicável a toda a ANP, compreendendo seus agentes públicos, seus visitantes, seus colaboradores e quaisquer outros agentes externos que venham a acessar o ambiente da ANP, seus ativos de informação, seus processos organizacionais, suas instalações físicas, seus ambientes computacionais e sistemas de informação e seus meios de comunicação.

§ 2º Os processos de segurança da informação na Posic da ANP compreendem:

